



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1482A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Resultados	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.858****De 11 de junho de 2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.255,16 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 187.255,16 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 vinculado ao **Fundo Estadual de Saúde** de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023.....	R\$ 187.255,16
TOTAL	R\$ 187.255,16

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 11 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda - Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Altera os dispositivos do Decreto nº 6.140, de 03 de fevereiro de 2023, que nomeou o Conselho de Defesa Civil do Município de Mirassol - CODECIM.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.871, de 17 de dezembro de 1993 criou o Conselho de Defesa Civil do Município de Mirassol - CODECIM.

Considerando o disposto no Ofício nº 251, de 10 de junho de 2024 do Departamento de Obras.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.140, de 03 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica composto o Conselho de Defesa Civil do Município de Mirassol - CODECIM, criado pela Lei Municipal nº 1.871, de 17 de dezembro de 1993 pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

Luís Antonio Barbeiro Castilho,
Valter César dos Santos (NR),
Antonio Carlos Doimo, Syllós Pires
Dantas Guimarães, José Carlos
Santos de Oliveira e Fernando
Teixeira Rocio (NR)

Representante do Poder Legislativo

Fernando Lucas Gonçalves

Representantes da sociedade civil

Emílio Camuri, Evandro Antonio dos
Santos (Engenheiro Civil-ASETAM),
José Carlos Teodoro Garcia Júnior
(Titular da OAB), Tatiany Moreira
Gailharado (Suplente da OAB)

Representante da Polícia Militar

1º Tenente Vander Pavan Puente
(NR)

Representante do Corpo de Bombeiros

Sub Tenente PM Breno Viana de
Paula

Representante da Polícia Civil

Dr. Marcelo Rogério Barozzi"

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 11 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica**

Decretos**DECRETO Nº 6.359**



72/2024 - AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS PROFISSIONAL PARA O CAMPEONATO JOMI - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, em favor da empresa vencedora: **DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS45167035805** (41141952000102) com o lote: 1 no valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Mirassol/SP, 11 de junho de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDERua D. Pedro II, 21-75 – Centro - (17) 3253-9980
www.mirassol.sp.gov.br
saude@mirassol.sp.gov.br

Mirassol, 10 de junho de 2024.

RESULTADO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Mirassol comunica as pessoas abaixo relacionadas, a retificação do resultado da avaliação dos currículos selecionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 para o emprego público de fisioterapeuta.

A contratação obedecerá rigorosamente a classificação dentro do número de vagas, conforme disposto no item 1 do Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Mirassol em 14 de maio de 2024 Ano VII, Edição nº 1464A.

FISIOTERAPEUTA			
N. Ordem	Nome	Emprego	Pontuação
01	Anderson Borges	Fisioterapeuta	14
02	Simone Tedesqui de Caires	Fisioterapeuta	14
03	Dumara Cristina Menandro	Fisioterapeuta	12
04	Fernanda Fonseca M. Corrêa	Fisioterapeuta	12
05	Marina Galbes Forti	Fisioterapeuta	12
06	Sara Feres Tamarindo	Fisioterapeuta	08
07	Lara Cristina Maldonado de Souza	Fisioterapeuta	08
08	Fabiola Gonçalves Navarreti	Fisioterapeuta	02


Albino Trevisan Neto

Ailton Paulo Ramos


Dayse Gabriela Bergamin do
Amaral
Mara Cardoso Souto
Frank Helder de Oliveira